



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS
EE DEPUTADO EMÍLIO JUSTO
e-mail- e909816a@educacao.sp.gov.br
Fone: (13) 3258-6906**

EDITAL – VICE-DIRETOR ESCOLAR

A EE Deputado Emílio Justo nos termos da Resolução SEDUC nº52, de 29-06- 2022, e pela Lei Complementar 1396, de 22 de dezembro de 2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docente interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/22.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados – MMR da Unidade Escolar;
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC Nº52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portado de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1-Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2-Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3-Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de no mínimo 800 (oitocentas horas).

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previsto, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza ”EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação” Inova Educação –Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação ”Currículo em Ação(Público-Escola)- Nivelamento”,

com carga horária
, mínima de 50 horas.

- d) ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede pública estadual de ensino;
- e) pertencer de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou a distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade escola, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº52/2022.

III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados- MMR.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato ou enviados via email (e909816a@educacao.sp.gov.br)

Anexos à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- A) RG e CPF;
- B) Contagem de tempo atual- 2023 – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- C) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II e deste edital;
- D) Currículo Profissional.

VI – Das inscrições

Vagas: 01

Local: EE DEPUTADO EMILIO JUSTO

Rua Três, nº2402 – Vila Progresso – Santos – SP CEP.: 11080-550

Período de inscrição: 25/01/2024 a 30/01/2024

VII – Disposições finais

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, horário a combinar.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Santos, 17 de janeiro de 2024



KÁTIA MARIA CORRÊA

Diretor de Escola

Diretoria de Ensino Região de Santos

E.E. Deputado Emílio Justo

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

e909816a@educacao.sp.gov.br | 13 3258-6906

 /governosp